



SINDICATO COBRA DO BB GARANTIAS AOS BANCÁRIOS ATINGIDOS PELA REESTRUTURAÇÃO

Em reunião nesta terça-feira (22), em Brasília, a Contraf-CUT cobrou do Banco do Brasil garantias de manutenção de praxe e de remuneração para os funcionários que tiveram cargos e funções cortados, bem como a todos que ficarão como excedentes em cada agência, em função do plano de reestruturação anunciado pela empresa no dia 20.

Para os funcionários que têm os cargos ameaçados, a reivindicação é de que a Verba de Caráter Pessoal (VCP), que garante a remuneração durante quatro meses após o descomissionamento, prevista para ter início em 1º de fevereiro, seja revista e ampliada aos caixas executivos, com o intuito de garantir mais tempo aos funcionários prejudicados pelo processo.

O movimento sindical argumenta que o fechamento de agências no interior do país terá impacto no atendimento à população e causará transtornos para as pessoas envolvidas.

“Apesar do lucro de R\$ 7 bilhões até agora no ano, o plano anunciado pelo BB, sob a tutela do governo golpista de Temer, reduz o papel social da instituição, enfraquecendo sua presença nas cidades brasileiras, reduzindo sua influência e atuação como banco público na sociedade”, dispara **Rafael Zanon**, diretor do Sindicato e representante da Fetec-CUT/CN na Comissão de Empresa.



dades e empresas coligadas como BB Previdência, BB Seguridade, Fundação Banco do Brasil, Previ e Cassi.

Sobre a CCV (Comissão de Conciliação Voluntária), os sindicatos alertam que não existe atualmente aditivo que permite a sua realização e que este acordo ainda será negociado. Os funcionários que desejarem fazer opção para jornada de 6 horas e aceitar valores de CCV deverão aguardar as assinaturas dos aditivos.

Ascensões estão bloqueadas até a realocação na lateralidade dos funcionários ameaçados

O BB afirmou em mesa que, para realocar os funcionários, foi criado o TAO Especial (sistema de recrutamento, concorrência e seleção), a partir de 1º de dezembro e sem prazo determinado para acabar, com prioridade aos funcionários das áreas impactadas. O TAO especial selecionará apenas na lateralidade, visando realocar sem perda remuneratória os funcionários prejudicados pela migração ou extinção de dotação.

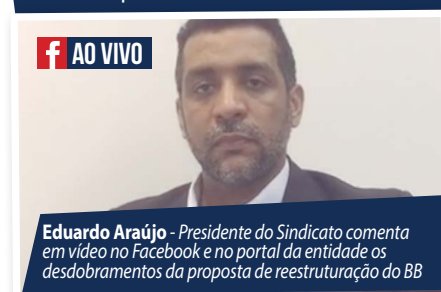
Jornada de 6 horas e plano de aposentadoria

A Comissão de Empresa solicitou ao BB que outros cargos de analista/assessores também sejam contemplados com opção para jornada de 6 horas, tais como os analistas jurídicos e analistas de engenharia e arquitetura, bem como os funcionários do Sesmt, enti-

Plenária e nova rodada de negociação

E no próximo dia 29 o Sindicato fará uma plenária para debater a reestruturação, PEAI, CCV, jornada de 6 horas, entre outros assuntos relacionados, com a assessoria jurídica do Sindicato e a Comissão de Empresa dos Funcionários. Será na sede do Sindicato (EQS 314/315), às 19h, e é aberta a todos os bancários. E nova rodada de negociação com o BB será realizada no dia 1º de dezembro, na sede do banco, em Brasília.

Confira no portal e redes sociais do Sindicato



Eduardo Araújo - Presidente do Sindicato comenta em vídeo no Facebook e no portal da entidade os desdobramentos da proposta de reestruturação do BB

82% APROVAM A PROPOSTA PARA A CASSI

Em consulta ao Corpo Social encerrada na segunda (21), os associados da Cassi aprovaram a proposta negociada entre os representantes dos trabalhadores e o BB para equacionar as contas da Caixa de Assistência.

Do total de participantes, 98.257 optaram

pelo 'sim', o que representa 82% dos votantes. Os votos 'não' somaram 19.535. O Sindicato orientou o voto 'sim'.

Foram dois anos de negociações até chegar à proposta final, que garante aporte de R\$ 40 mi mensais à Cassi até dezembro de 2019.

Os associados recolherão R\$ 17 mi, por meio de contribuição extraordinária de 1% sobre o salário ou aposentadoria. Já o BB aportará R\$ 23 mi mensais, reajustados anualmente pelo índice FIPE-Saúde, para reembolsar despesas com programas e unidades próprias da Cassi.

VEJA ORIENTAÇÕES DO SINDICATO SOBRE O PLANO DE APOSENTADORIA INCENTIVADA DO BB

O Banco do Brasil anunciou no domingo (20) para os acionistas e funcionários, sem qualquer negociação prévia com os sindicatos, o Programa Extraordinário de Aposentadoria Incentivada (PEAI) 2016.

O público-alvo do programa atinge 18 mil funcionários que estejam aposentados pela previdência oficial (INSS) ou tenham condições de se aposentar em 31 de dezembro de 2016. Também fazem parte funcionários com possibilidade de se aposentarem pelos planos de previdência complementar, incluídos os oriundos de bancos incorporados. O programa pagará indenizações

que variam de 12 a 15 salários.

O Sindicato não enxerga de forma positiva o fato de não ter sido ouvido no processo. "O programa é unilateral, não foi negociado com o Sindicato, não sendo, portanto, objeto de acordo", avisa o presidente do Sindicato, Eduardo Araújo. O período de adesão vai até 9 de dezembro de 2016.

Vale ressaltar que a adesão ao PEAII não configura renúncia de direitos trabalhistas. Dessa forma, o bancário não abre mão de ação já ingressada na justiça trabalhista e continua com o direito de ingressar com ação individual ou de ser representado por uma ação coletiva do Sindicato.

CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA CASSI

Em relação à Cassi, os funcionários que optarem pelo desligamento por meio do programa poderão permanecer associados, desde que tenham no mínimo 20 anos de contribuição e mantenham vínculo com a Previ; ou que já estejam aposentados pelo INSS e tenham no mínimo 10 anos de contribuição à Cassi; ou ainda que venham a receber benefício de aposentadoria pela Previ.

Todos os funcionários que optarem pelo desligamento terão direito a pleitear na CCP (Comissão de Conciliação Prévia) direitos trabalhistas não pagos nos cinco últimos anos laborados.

Os funcionários devem, antes de optar, ter atenção aos seguintes itens

- Observar as regras de concessão dos benefícios no plano de aposentadoria complementar e no INSS, conhecendo os valores de benefícios referentes ao tempo de contribuição;
- Avaliar o valor da indenização;
- Considerar a possível abertura de vagas em funções com maior remuneração após o programa, observando que os critérios subjetivos dos gestores são

decisivos nas regras de comissionamento da maioria das funções da empresa e também avaliando o atual cenário de redução de quadro e arrocho imposto pelo governo golpista de Temer;

- Os funcionários do Plano 1 da Previ com menos de três anos na mesma função devem avaliar a possibilidade de aumentar sua média de benefício de previdência complementar permanecendo

na empresa;

- Atentar que, com o desligamento, ocorrerá o fim do recebimento de benefícios conquistados como PLR, cesta alimentação, vale alimentação;
- Para os funcionários do plano 1 da Previ, caso aposentem também no plano de previdência, haverá o pagamento da poupança do Benefício Especial Temporário (BET).

O público-alvo do plano é dividido em três segmentos:

GRUPO 1

Funcionários aposentados por tempo de contribuição ou idade pelo INSS até 31/12/2016:

- Os funcionários desse grupo devem atentar às regras de concessão de benefício no plano de previdência complementar. Também devem observar o fator previdenciário que reduz o benefício do INSS e avaliar a possibilidade de aposentadoria com valor integral, conquistada através da regra 85/95.

GRUPO 2

Funcionários com condições de se aposentar pelo plano de previdência complementar até 31/12/2016:

- Os funcionários nessa condição não têm direito de aposentar-se pelo INSS imediatamente. Devem continuar contribuindo para a previdência oficial. O valor da contribuição patronal para o INSS ficará sob responsabilidade do trabalhador. Aqueles que se encaixam nesse requisito, precisam estar atentos às recentes conquistas nas regras para aquisição de aposentadoria integral pelo INSS (85/95);

GRUPO 3

Funcionários que até 31/12/2016 detiverem os pré-requisitos e protocolarem pedido de aposentadoria por tempo de contribuição ou idade junto ao INSS

- Os funcionários desse grupo devem atentar às regras de concessão de benefício no plano de previdência complementar. Também devem observar o fator previdenciário que reduz o benefício do INSS e avaliar a possibilidade de aposentadoria com valor integral, conquistada através da regra 85/95.

EM REESTRUTURAÇÃO, BB AMPLIA FUNÇÕES COM POSSIBILIDADE DE ADESÃO À JORNADA DE 6H

O Banco do Brasil anunciou no último domingo (20) para os acionistas e funcionários, sem qualquer negociação prévia com as entidades do funcionalismo, reestruturação nas funções da empresa visando adequar uma parcela dos cargos comissionados à jornada de 6 horas.

Fruto de intensa luta do Sindicato dos Bancários de Brasília por meio de atos, greves, paralisações, mesas de negociação com a empresa e ações judiciais, a conquista e luta pelo cumprimento da jornada de 6 horas configura-se como um dos maiores desafios da categoria bancária.

Nessa nova reestruturação anunciada pela empresa, funções em unidades que haviam ficado de fora do plano de funções de 2013 agora são contempladas. Veja o rol das funções: Assessor EU/Assessor UE TRAINEE/Assessor de TI EU/Assessor Empresarial/Assessor empresarial de TI/Assessor Empresarial Master/Assessor empresarial Master de TI/Secretário/Assessor UT/Assessor de Relações de Trabalho.

ADESÃO VOLUNTÁRIA COM REDUÇÃO DE REMUNERAÇÃO

A adesão às novas funções de 6 horas é voluntária, podendo o trabalhador permanecer na função de 8 horas mantendo a remuneração. A função de 6 horas tem remuneração 16% menor do que a função similar de 8 horas.

O funcionário que aderir terá direito ainda a 20 horas extras por mês, considerando a necessidade do serviço.

O Sindicato defende a manutenção da remuneração do trabalhador e ingressou em 2013 com ação judicial pleiteando a manutenção das verbas para aqueles que migraram para as funções de 6 horas. O processo judicial aguarda julgamento no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

TRABALHADORES QUE PERMANECEM EM 8H NAS UNIDADES REESTRUTURADAS NÃO RENUNCIARÃO A DIREITOS

Para aqueles funcionários que permanecerem em funções de 8 horas e não optarem migrar para as funções de 6 horas, não há renúncia de direitos trabalhistas com assinatura de termo ou similar, já que o requisito observado pela justiça do trabalho na concessão da 7ª e 8ª horas é a situação fática, as reais atribuições.

O funcionário que permanecer na função de 8 horas também poderá continuar concorrendo à ascensão profissional.

BANCÁRIOS DEVEM ESTAR ATENTOS ÀS AÇÕES COLETIVAS E CCV

Para os aderentes às novas funções de 6 horas, o BB ainda anuncia o pagamento, via Comissão de Conciliação Voluntária (CCV), de indenizações referentes às 7ª e 8ª horas trabalhadas nos últimos cinco anos, inclusive para os bancários da Ditec cujas funções foram alvo da reestruturação em 2013.

A CCV ocorre no âmbito do Sindicato, que presta assessoria ao bancário na sessão de conciliação, visando garantir que o bancário esteja ciente de seus direitos e não sofra nenhuma pressão da empresa na tomada de decisão.

A abertura do processo de CCV para essas funções ainda depende de assinatura de acordo específico entre o BB e a entidade sindical, ainda sem data marcada.

Por isso, o Sindicato orienta que os interessados na CCV aguardem os desdobramentos da negociação antes de aderirem às novas funções.

Para o público-alvo dessa reestruturação, o Sindicato conta com ações coletivas de 7ª e 8ª horas, garantindo o direito do trabalhador e protegendo-o da prescrição de cinco anos prevista na justiça do trabalho (leia na página 4).

ORIENTAÇÕES DO SINDICATO

O período de adesão às funções de 6 horas iniciou-se na terça-feira (22), sem prazo final. Assim, o Sindicato orienta os funcionários a se informarem antes da tomada de decisão, sem pressa para a escolha. A adesão às funções de 6 horas oriundas do plano de reestruturação anunciado pelo BB é opcional e pessoal.

É fundamental que os trabalhadores avaliem a situação individual e se atentem para a redução de remuneração e reflexos em plano de previdência, de saúde, INSS, férias, 13º, que a nova função acarreta.

O Sindicato ainda disponibiliza atendimento para os que quiserem tirar dúvidas, na

sede da entidade (EQS 314/315), ou enviando perguntas para o email centraldeatendimento@bancariosdf.com.br (o sigilo é garantido). A entidade alerta ainda que o trabalhador não pode ser pressionado a migrar para as novas funções. Denuncie no 3262-9090/centraldeatendimento@bancariosdf.com.br caso isso aconteça.

SINDICATO MOVE AÇÕES COLETIVAS DE 7ª E 8ª HORAS. VEJA RELAÇÃO

Processo Nº: 1930-19.2014.5.10.0015

Área: Unidade de Estruturação de Soluções de TI (UES-TI).

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR de TI. (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 2264-56.2014.5.10.0014

Área: Divisão de Apoio a Gestão (DIAGE-TI).

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR UE (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1995-35.2014.5.10.0008

Área: Gerência de Governança de TI (GOV-TI).

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR DE TI. (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 631-50.2013.5.10.0012

Área: Diretoria de Tecnologia (DITEC)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR DE TI (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1984-06.2014.5.10.0008

Área: Unidade de Desenvolvimento Sustentável (UDS)

Substituídos: ASSESSOR JUNIOR/PLENO/SÊNIOR

Processo Nº: 2221-22.2014.5.10.0014

Área: Diretoria de Gestão da Segurança (DIGES)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1878-59.2014.5.10.0003

Área: Diretoria de Distribuição (DIRED)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1739-10.2014.5.10.0003

Área: Diretoria de Seguros, Previdência Aberta e Capitalização (DISEG)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1701-83.2014.5.10.0007

Área: Diretoria de Controles Internos (DICOI)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1894-07.2014.5.10.0005

Área: Auditoria Interna (AUDIT)

Substituídos: AUDITOR PLENO/SÊNIOR

Processo Nº: 2100-30.2014.5.10.0002

Área: Diretoria de Empréstimos e Financiamentos (DIEMP)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 273-20.2015.5.10.0011

Área: Diretoria de Agronegócios (DIRAG)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1917-53.2014.5.10.0004

Área: Diretoria de Gestão de Pessoas (DIPES)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1895-95.2014.5.10.0003

Área: Auditoria Interna (AUDIT)

Substituídos: AUDITOR JUNIOR

Processo Nº: 1846-36.2014.5.10.0009

Área: Diretoria de Clientes (DIREC)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1914-71.2014.5.10.0013

Área: Diretoria de Marketing e Comunicação (DIMAC)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1899-23.2014.5.10.0007

Área: Diretoria de Estratégia e Organização (DIREO)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1913-86.2014.5.10.0013

Área: Diretoria Comercial (DICOM)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1960-39.2014.5.10.0020

Área: Unidade de Gestão Previdenciária (UGP)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1964-76.2014.5.10.0020

Área: Contadoria Geral (COGER)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 2504-21.2014.5.10.0022

Área: Diretoria de Apoio aos Negócios e Operações (DINOP)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1883-51.2014.5.10.0013

Área: Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais (DIRAO)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 2512-95.2014.5.10.0022

Área: Diretoria de Cartões (DICAR)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1934-62.2014.5.10.0013

Área: Diretoria de Governo (DIGOV)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 2270-63.2014.5.10.0014

Área: Diretoria de Negócios Internacionais (DININ)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1885-39.2014.5.10.0007

Área: Diretoria de Crédito (DICRE)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1888-55.2014.5.10.0019

Área: Diretoria de Finanças (DIFIN)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1872-58.2014.5.10.0001

Área: Diretoria de Micro e Pequenas Empresas (DIMPE)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1548-66.2013.5.10.0013

Área: Diretoria de Controladoria (DIRCO)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1913-68.2014.5.10.0019

Área: Secretaria Executiva (SECEX)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 1856-77.2014.5.10.0010

Área: Diretoria de Relações com Funcionários (DIREF)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 2131-08.2014.5.10.0016

Área: Diretoria de Gestão de Riscos (DIRIS)

Substituídos: ANALISTA/ASSESSOR (PLENO E SÊNIOR).

Processo Nº: 572-41.2013.5.10.0019

Área de Abrangência: Base Territorial do SEEB/DF
Substituídos: ANALISTA A EM UA; ANALISTA B EM UA; ANALISTA FINANCEIRO EM UA; ANALISTA EM CENTRAL DE ATENDIMENTO (CA); ASSISTENTE A EM UA; ASSISTENTE B EM UA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO EM QUALQUER UNIDADE; ASSESSOR JUNIOR UE; ANALISTA B UT; ASSISTENTE A UT E ASSISTENTE A UE.

Processo Nº: 843-24.2011.5.10.0018

Área "ASSISTENTE A EM UNIDADE DE APOIO" (Assistente A UA), CSO/RISCO UNIÃO, Objeto: 7ª e 8ª horas

Processo Nº: 878-81.2011.5.10.0018

Área: "ASSISTENTE A EM UNIDADE DE APOIO" (Assistente A UA), CSO/SIA, Objeto: 7ª e 8ª horas

Processo Nº: 613-20.2013.5.10.0015

Área: ASSISTENTE A UN (ASNEG) em toda a rede de agências do DF
Objeto: 7ª e 8ª horas

Processo Nº: 94-58.2016.5.10.0009

Área: Supervisores de Atendimento
Objeto: 7ª e 8ª horas

Confira no portal bancariosdf.com.br o rol completo com o andamento e a vigência das ações.